

Para aquisição de veículo zero quilômetro

Deverá ser enviado à ADMINISTRADORA o pedido de compra do veículo, para fins de autorização de faturamento, por meio do fax (11) 3366-3006.

A ADMINISTRADORA providenciará o contrato de alienação para assinatura mediante entrega da 2ª, 3ª ou 4ª via original da nota fiscal do veículo.

Para aquisição de veículo usado em revenda ou concessionária

Deverão ser enviados à ADMINISTRADORA para fins de autorização de faturamento, através do fone/fax (11) 3366-3006, os seguintes documentos:

- Cópia do pedido de compra;
- Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo (DUT);
- Avaliação realizada por concessionária autorizada e da mesma marca do veículo;

Após a aprovação, o consorciado deverá encaminhar à Administradora:

- 2ª, 3ª ou 4ª via original da **nota fiscal de venda** do veículo;
- Garantia de câmbio e motor;

A ADMINISTRADORA providenciará o contrato de alienação para assinatura mediante a entrega dos documentos acima solicitados.

Para aquisição de veículo usado de particular

Deverão ser enviados à ADMINISTRADORA, para fins de autorização de faturamento, por meio do fone/fax (11) 3366-3006, os seguintes documentos:

- Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo (DUT);
- Avaliação realizada por concessionária autorizada e da mesma marca do veículo;

Após a aprovação, o consorciado deverá encaminhar à Administradora:

- Cópia autenticada do recibo de transferência do veículo preenchido e com firma reconhecida do vendedor;
- Garantia de câmbio e motor por 03 (três) meses ou 3.000 (três mil) km, com firma reconhecida do vendedor;

A ADMINISTRADORA providenciará o contrato de alienação para assinatura mediante a entrega dos documentos acima solicitados.

Para aquisição de veículo usado que se encontra financiado em outra instituição:

Deverão ser enviados à ADMINISTRADORA, para fins de autorização de faturamento, por meio do fone/fax (11) 3366-3006, os seguintes documentos:

- Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo (DUT);
- Avaliação realizada por concessionária autorizada e da mesma marca do veículo;

Após a aprovação o consorciado deverá encaminhar à ADMINISTRADORA:

- Cópia autenticada do recibo de transferência do veículo preenchido e com firma reconhecida do vendedor;
- Garantia de câmbio e motor por 03 (três) meses ou 3.000 (três mil) km, com firma reconhecida do vendedor;
- Liberação do gravame, pela instituição financeira credora, junto ao SNG (Sistema Nacional de Gravames);**

A ADMINISTRADORA providenciará o contrato de alienação para assinatura mediante a entrega dos documentos acima solicitados.

Para quitação de financiamento próprio (apenas para os grupos a partir do A80 e PF - Plano Flex):

Deverão ser enviados à ADMINISTRADORA, para fins de autorização da quitação, por meio do fone/fax (11) 3366-3006, os seguintes documentos:

- Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo (DUT);
- Avaliação realizada por concessionária autorizada e da mesma marca do veículo;
- Cópia autenticada do recibo de transferência do veículo (sem preenchimento);

Após a aprovação o consorciado deverá encaminhar à ADMINISTRADORA:

- Liberação do gravame, pela instituição financeira credora, junto ao SNG (Sistema Nacional de Gravames);**

A ADMINISTRADORA providenciará o contrato de alienação para assinatura mediante a entrega dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO:

- 1) O ano do veículo não poderá ser inferior a 3 (três) anos de fabricação, considerando inclusive o ano vigente.
- 2) A autorização de faturamento será encaminhada pela ADMINISTRADORA no prazo de 24 horas.
- 3) O pagamento ao fornecedor do veículo será efetuado em 02 (dias) úteis contados a partir da entrega de todos os documentos solicitados na autorização de faturamento e do cadastro do veículo junto ao Sistema Nacional de Gravames.
- 4) O pagamento à instituição financeira credora será efetuado em 2 (dois) dias úteis contados a partir da entrega de todos os documentos solicitados e da liberação do gravame junto ao SNG (Sistema Nacional de Gravames).
- 5) Os procedimentos acima somente serão adotados nas praças que operam com o Sistema Nacional de Gravames.

**Central de Relacionamento: (11) 3366-3006 São Paulo e Grande São Paulo - 0800 721 3006 Demais regiões
0800 727 8736 (Atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - SAC 0800 727 2743
Ouvidoria 0800 727 1184 - E-mail: portoconsorcio@portoseguro.com.br.**